



TERMO ADITIVO

Processo nº Coren-DF 147/2022

Unidade Gestora: DL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022 DE FORNECIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSO E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A APPSERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com endereço na SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, CNPJ nº 03.875.295/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portadora da carteira COREN/DF nº 135645-ENF, inscrito no CPF sob o nº 037.605.956-77, e por sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira profissional COREN/DF nº 85107-TEC, inscrito no CPF sob o nº 524.169.331-91, e de outro lado a **APPSERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME**, com sede à Rua Copaíba, Lote 01, Bloco A, DF Century Plaza, Salas 111/112, Águas Claras – DF - CEP: 71919-540, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.775.558/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **Sr. Rafael Freire de Alarcão**, CPF nº 791.777.861-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, celebrado entre as partes, datado de 30/12/2022 em conformidade com o Procedimento Administrativo Coren-DF 147/2022, resolvem aditar o referido contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a prestação do serviço de fornecimento de Sistema de Gestão de Processo e Documentos Eletrônicos, no modelo de software como serviço (SaaS), nos termos do disposto do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 30/12/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.040.001 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação. Nota de Empenho nº 314 de 11/12/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor mensal contratado é de R\$ 3.704,91 (três mil, setecentos e quatro reais e noventa e um centavos), totalizando a quantia de R\$ 44.458,92 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES**

5.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília - DF, 30 de dezembro de 2024

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Presidente – Dr. Elissandro Noronha dos Santos

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Tesoureira – Sra. Valda Maria Costa Fumeiro

Appservice Tecnologia da Informação Ltda.-ME

Representante Legal da Contratada - Sr. Edes Gomes da Costa



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 27/12/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 27/12/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDES GOMES DA COSTA, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527860** e o código CRC **CDCE3251**.

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

CEP 70.340-905 Telefone:

- www.coren-df.gov.br